



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.418,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00**, incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.30.00** e **3.3.90.39.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.30.00** material de consumo e **3.3.90.39.00** serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
Excesso		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
650	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO		150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01600
1		Recursos do Exercício Corrente
010	320	INCREM. PAP PROP. 36000635699202400
651	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO		150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	F.R.:	01600
1		Recursos do Exercício Corrente
010	320	INCREM. PAP PROP. 36000635699202400

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTES DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 3600063699202400, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO SEMSAU.
300.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 10.353 de 09 de abril**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de abril de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2025 às 11:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **623333** e o código verificador **663E184E**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2588		24/03/2025	616116

Docto ID: 623333 v1